



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 340/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 51.013,00 (cinquenta e um mil e treze reais) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 51.013,00 (cinquenta e um mil e treze reais) para execução de construção de estrutura metálica com 300 m2 destinado à instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e contrapartida na aquisição do Trator e rolo compactador.

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001 – GABINETE DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.08011-110 – CONSTRUÇÃO DO CRAS			
Conta 2730	iduso 3.3.721	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	20.654,79
Conta 2730	iduso 3.1.721	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	7.000,00
Conta 2730	iduso 0.3.000	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	3.545,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE.....			31.200,00
04 – DEP. MUN. DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE			
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA			
20.606.20011-109 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO TRATOR E ROLO COMPACTADOR			
Conta 2700	iduso 0.3.000	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	18.454,79
Conta 2700	iduso 0.1.000	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.358,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE.....			19.904,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			51.013,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, serão utilizadas as seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Superávit Financeiro da Fonte 000 - Recursos Livres no montante de **22.000,00**;
Superávit Financeiro da Fonte 721 - Programa Social de Atendimento a Família IGD no total de R\$ **20.654,79** e, Excesso de Arrecadação da Fonte 721 - Programa Social de Atendimento a Família IGD na conta de Receita 1.7.21.34.99.01.00 e na conta de receita de Aplicação financeira 1.3.25.01.99.01.00 no montante de R\$ **7.000,00**.

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o cancelamento parcial da dotação abaixo identificada:

04 – DEP. MUN. DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.003 – DIVISÃO DE PECUÁRIA	
20.602.20012-016 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PECUÁRIA	
Conta 0590 iduso 0.1.000 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	1.358,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE.....	1.358,21
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	1.358,21

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal